Questão de defesa nacional: a ocupação dos Vales Coloniais Sulinos da Faixa de Fronteira Nacional Brasileira

National defense issue: the occupation of the southern colonial valleys of the Brazilian national border strip

Karen Alessandra Solek
Doutoranda (Universidade Estadual de Maringá), Maringá-PR, Brasil

Fabíola Castelo de Souza Cordovil
Docente (UniversidadeEstadual de Maringá), Maringá-PR, Brasil

RESUMO

Objetivo da Investigação: O presente estudo visa analisar as conjunturas nacionais e internacionais sobre o aspecto da defesa nacional crescente no período entre e após as guerras mundiais, para a criação e extinção do Território Federal do Iguaçu (1943-1946) estabelecido pelo programa de colonização Marcha para Oeste (1937-1945) como princípio do processo de colonização e implantação de políticas de segurança nacional.

Metodologia: Desenvolve-se o método de abordagem indutivo-dedutivo em análise sobre a multiescalaridade territorial (flexibilidade de limites, descontinuidade espacial e superposição de territorialidades) formada por vários conflitos territoriais, ou a ameaça destes, apoiado na revisão de literatura e análise de fontes documentais secundárias que tratam da implantação da rede de cidades na Faixa de Fronteira Nacional brasileira.

Resultados: Verificou-se a implantação territorial diferenciada da rede de cidades na porção entre os estados do Paraná, Santa Catarina e parte do Rio Grande do Sul, consolidada na secção dos Vales Coloniais Sulinos na Faixa de Fronteira Nacional brasileira no final do sécuo XX. Mais do que ações políticas, observaram-se mudanças de estratégias e abordagens visando a segurança nacional e defesa nacional no controle de terras públicas, nas especificidades da região nas décadas subsequentes.

Originalidade/Valor: Se oferece uma análise territorial, incluindo-se a abordagem internacional, a partir da aplicação de políticas públicas de colonização.

Palavras-chave: Faixa de Fronteira Nacional; Defesa Nacional; Marcha para Oeste; Planejamento Territorial.

ABSTRACT

Research Purpose: The present study aims to analyze national and international circumstances, regarding the aspect of growing national defense in the period between and after the world wars, for the creation and extinction of the Federal Territory of Iguaçu (1943-1946) established by the colonization program March to the West (1937-1945) as the beginning of the colonization process and implementation of national security policies.

Methodology: The **i**nductive-deductive approach method is developed in analysis of the territorial multiscalarity (flexibility of limits, spatial discontinuity and overlapping of territorialities) formed by various territorial conflicts, or the threat thereof, supported by literature review and analysis of secondary documentary sources that deal with the implementation of the network of cities in the Brazilian National Border Strip.

Findings: The differentiated territorial implementantion of the network of cities was observed, a portion between the states of Paraná, Santa Catarina and part of Rio Grande do Sul, consolidated in the Southern Colonial Valleys section of the Brazilian National Border Strip at the end of the 20th century. More than political actions, there were changes in strategy and approaches aimed at national security and national defense in the control of public lands were observed, in the specificities of the region in the subsequent decades.

Originality/Value: A territorial analysis is offered, including an international approach, based on the application of public colonization policies.

Keywords: National Border Strip; National defense; March to the West; Territorial Planning.

Como citar: Solek, K. & Cordovil, F. (2024). Questão de defesa nacional: a ocupação dos Vales Coloniais Sulinos da Faixa de Fronteira Nacional Brasileira. *GOT: Revista de Geografia e Ordenamento do Território, 28*, 60-75. https://doi.org/10.17127/got/2024.28.004

1. Introdução

A presente pesquisa aborda o tema da defesa nacional e as ações decorrentes deste pensamento sobre o "Arco Sul", no setor dos Vales Coloniais Sulinos da Faixa de Fronteira Nacional (FFN) brasileira, a qual abrange os estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (Fig. 1). Justifica-se o presente trabalho nas temporalidades e conjunturas territoriais observadas na América Latina decorrentes da relação entre os países vizinhos, mais facilmente constatáveis na extensão da Faixa de Fronteira, as quais vieram a conformar propostas de divisão territorial diferenciadas do restante da faixa de fronteira, a partir do período pós-guerra mundiais.

Figura 1
Mapa de limitesbrasileiros conforme vários tratados internacionais e a Faixa de Fronteira Nacional em sua abrangência.

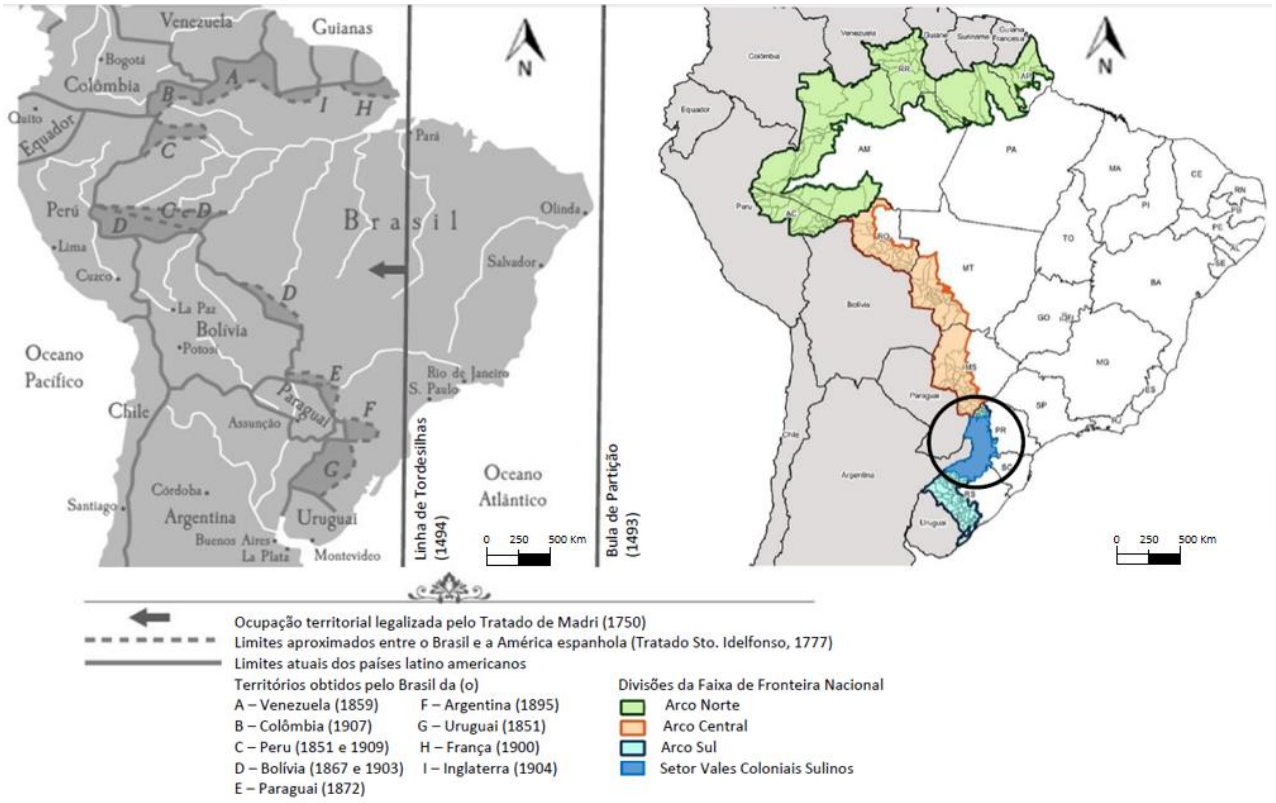

Fonte: adaptado de Goes Filho (2015) e Pêgo (2018).

Com os 200 anos de independência do Brasil (1822), cabe uma reflexão sobre as marcas territoriais dos séculos de ocupação e colonização de promoção ibérica na América do Sul, que territorialmente não se desfazem com o estabelecimento de limites mais precisos dentre as fronteiras dos países. O Brasil, em sua grande extensão territorial, faz fronteira com dez dos outros doze países sul-americanos, com exceção apenas de Equador e Chile. A região da tríplice fronteira, entre Brasil, Paraguai e Argentina, é a mais distinta no que se refere ao adensamento populacional, marcas que não se explicam somente a partir das políticas internas de ocupação dos territórios mais recentes, tendo em vista a permeabilidade das fronteiras e a sobreposição das territorialidades apontadas no presente estudo.

O problema de pesquisa foi o de procurar temporalidades nas relações políticas entre Brasil e Argentina, que dessem subsídio para a conformação do Território Federal do Iguaçu (TFI), inclusive na definição de sua extensão, e que justificassem a divisão administrativa territorial e o adensamento urbano diferenciado da porção dos "Vales Coloniais Sulinos", parte pertencente ao "Arco Sul" da FFN brasileira. Para tal problema, foi formulada a hipótese de que existem indícios de uma relação entre a formação do TFI, fomentado pelo programa Marcha para Oeste, e a condição de defesa nacional associada a problemas políticos enfrentados na Argentina no mesmo período.

Ao se tratar do objeto de estudo desta pesquisa, é fundamental entender que a constituição das fronteiras brasileiras ocorreu, também, a partir da expansão das fronteiras agrícolas de outros países. Martins (1997), ao tratar do conceito de fronteira considerando as fronteiras internas, destaca que os conflitos ocorrem não somente a partir da fronteira geográfica, mas, também, no encontro de humanidades com a diversidade de constumes e de culturas distintas. A abordagem regional no estudo da FFN, ao interpretar historicamente a sua constituição, permite aprofundar as características deste território, que se concebe e se representa em sujeitos políticos e em conflitos, segundo Martins (1997). Com isso, é possível reconhecer e interpretar a própria formação da sociedade brasileira, além das peculiaridades do processo de produção e de consolidação de seu território.

Para resposta ao problema de pesquisa, tem-se como objetivo analisar as conjunturas nacionais e internacionais para a formação do TFI. Para tanto, analisam-se os embates territoriais que determinaram os limites da FFN, destacando os conceitos de segurança e defesa nacional em suas temporalidades, a partir das constituições brasileiras, bem como as propostas de colonização pelo programa Marcha para Oeste, pontuando ações na FFN nos estados brasileiros do Paraná, Santa Catarina e parte do Rio Grande do Sul.

A pesquisa apoia-se na revisão de literatura de autores que tratam da conformação dos territórios nacionais e na análise de fontes documentais, como mapas e legislação, além de outras fontes secundárias, que tratam da análise de implantação territorial da rede de cidades na FFN. O método de análise de dados baseia-se em uma abordagem indutiva/dedutiva da multiescalaridade formada pelos vários conflitos territoriais, ou a ameaça destes, entre Brasil e Argentina. Nesta abordagem, tomando o território como materialidade no processo da dinâmica social, a territorialidade assume algumas escalas em certos elementos que dão noções basilares: a) a flexibilidade dos limites e da durabilidade das territorialidades; b) descontinuidade espacial para a formação da ideia de território-rede; e c) a superposição de territorialidades no uso do território, o que vai além de suas fronteiras (Coelho Neto, 2013).

Fundamentado na concepção de "segurança nacional"[1], evidenciam-se as evoluções legislativas que ampliaram a abrangência da FFN, a partir de 1934, reforçadas pelos objetivos de integração nacional e redução de diferenças territoriais. Tais objetivos, incorporados ao programa Marcha para Oeste[2], justificaram a criação dos Territórios Federais, inclusive a existência efêmera do Território Federal do Iguaçu (1943-1946), que representam ações de

[1] Conceitua-se que a segurança nacional "[...] é a condição que permite ao país a preservação da soberania e da integridade territorial, a realização dos seus interesses nacionais, livres de pressões e ameaças de qualquer natureza, e a garantir aos cidadãos o exercício dos direitos e deveres constitucionais" (Furtado, 2013, p. 26).
[2] "A Marcha para o Oeste foi um programa criado durante a ditadura varguista do Estado Novo [1937 – 1945] com o objetivo de promover a integração econômica e incentivar a povoação de vastas áreas no Centro-Oeste e Norte brasileiros, que eram pouco povoadas e estavam à margem na economia brasileira" (Mundo Educação, 2021, s.p.).

planejamento sobre a FFN. Em resultado destas políticas, verifica-se a intensa subdivisão territorial dos estados do Paraná, Santa Catarina e parte do Rio Grande do Sul, englobando os limites próximos ao do Território de Missiones, na Argentina.

2. Flexibilidades dos limites, superposição e a durabilidade das territorialidades

Conforme Benedetti (2013), os limites da fronteira são estabelecidos quando o estado-nação se territorializa e, portanto, os conceitos sobre a fronteira remetem ao próprio entendimento do território em suas relações de poder, visando o controle material e simbólico do espaço. As fronteiras modernas, segundo Jacques Ancel (1938), emergem a partir do estabelecimento de uma Nação, mas as demarcações oficiais não são capazes de romper com os relacionamentos entre povos vizinhos. Sendo assim, para Raffestin (1993), a fronteira, considerada em seus múltiplos e variados efeitos, pode representar um fato social, superando o fato espacial em si. Todavia, a demarcação de limites das fronteiras, apontada pelo autor, forma um sistema hierárquico a partir de três funções básicas, quais sejam: legal, de controle e fiscal (Raffestin, 1993). As fronteiras brasileiras com os países vizinhos foram historicamente delimitadas por meio de ordenações jurídicas, políticas e administrativas, a partir de modelo europeu para definição dessdes limites. Nos estudos geográficos, é bem assinalada a diferença de conceitos entre limites, faixa de fronteira e zona de fronteira.

Segundo Machado et al. (2006), a faixa de fronteira se associa aos limites do Estado; já a zona de fronteira reconhece um espaço de fluxos e interações transfronteiriças, em espaços sociais transitivos, compostos por distinções a partir da existência de um limite internacional. O termo “limite territorial” tem duas conotações, a primeira, de cunho legal, no sentido de demarcar o encerramento de uma unidade territorial de um estado-nacional, ou seja, a sua separação com outros países. A segunda, a partir de um conceito político-jurídico, de fortalecer a soberania do Estado, o controle e a delimitação do exercício do poder sobre o território (FURTADO, 2013). A visão militar de defesa do território contra ameaças externas está incluída no conceito de segurança nacional, necessário para a soberania e integridade territorial (Furtado, 2013).

No início do tempo histórico para o estabelecimento dos limites do contorno do território brasileiro, o Tratado de Madrid, firmado entre Portugal e Espanha em 1750, é um marco para a racionalização e organização das colônias na América do Sul (Fig. 1). Utilizou-se dos conceitos da efetiva posse da terra (*uti possidetis*) e estabeleceu os acidentes geográficos como limites distintivos entre os territórios (Sousa, 2021). Desde então, o Brasil tomou contornos mais naturais, quando vários corpos hídricos (rios, canais e lagoas), fizeram parte do *locus* do limite político brasileiro. Esse tratado legalizou a posse dos territórios a Sul, a Oeste e em parte do Norte dos contornos brasileiros (Fig.1), que foram afinados, bem como as precisões das linhas demarcatórias entre os vários países vizinhos da América Latina, a partir da segunda metade do século XIX até ao início do XX (Goes Filho, 2015).

No caso específico da Região Sul do país, contrariou-se, por outros interesses, o conceito *uti possedetis*, constatado na forte presença da colonização espanhola decorrente dos missionários jesuítas junto aos nativos, que formaram pequenos grupos populacionais até 1632. Após estes momentos, a influência estrangeira, na superposição de territorialidades, permanece na fronteira e se fortalece com a introdução do sistema de *obrages* para a exploração

extrativista de madeira e erva-mate nativa, proveniente de interesses de comercialização argentinos e paraguaios na região fronteiriça até 1930 (Moraes, 2017). As empresas extrativistas sazonais e itinerantes, em livre trânsito nas duas margens do rio Paraná, sem considerar os limites oficiais do território, não promoviam o surgimento de conglomerados urbanos relevantes, mas apenas pequenos vilarejos ou pousos de apoio para a circulação da mercadoria e descanso de tropas de murares (Moraes, 2017). Diante da falta de controle da intensa permeabilidade da FFN, ações de definição de limites no sentido da segurança nacional renderam décadas de tensões fronteiriças.

Na Figura 1, no mapa à esquerda, destacam-se (nas áreas mais escuras junto aos limites atuais dos países, marcados de A a G) as disputas territoriais que serviram para definir os limites das fronteiras brasileiras. No mapa, nas considerações sobre os limites da região Sul, representadas pelas letras "E" e "F", observa-se que, logo após a instauração da República, havia as seguintes situações: No trecho "E": após a Guerra do Paraguai (1864-1872), os limites estavam mal delimitados e englobavam o extremo da divisa do estado do Paraná até as proximidades do estado do Mato Grosso do Sul; no caso de demarcação da "Serra de Maracaju" (1872-1927), a discussão sobre a precisão de demarcação desapareceu com a formação do lago de Itaipu, no ano de 1984, que encobriu os saltos de "Sete Quedas" e constituiu-se ali uma reserva biológica administrada pela empresa binacional Itaipu nos fins da década de 1980 (Gomes, 2009). No trecho "F": a "Questão de Palmas" com a Argentina (entre 1890-1895) perdurou internamente ao Brasil com a Guerra do Contestado entre os estados do Paraná e de Santa Catarina (entre 1912-1916).

Em seu conceito tradicional, "a faixa de fronteira é a área legalmente estabelecida pelo Estado para direcionar um tratamento político diferenciado em relação ao restante do país" (Furtado, 2013, p.39). As atuais orientações jurídicas da União distinguem duas situações de atuação sobre o território formado pela FFN, uma na consideração de poder de polícia (faixa de segurança nacional), e a outra, de domínio das terras devolutas[3] sobre esta faixa (Furtado, 2013). Os pressupostos de domínio da terra (direito de controle do bem corpóreo) e da imposição de limites ao exercício de direitos e liberdades em prol do interesse coletivo, na faixa de fronteira, estão dispostos dentro de determinada extensão territorial.

A largura do espaço tampão próximo à fronteira, o qual abrange uma área paralela ao limite internacional do país, necessário para a operação das tropas militares, também sofreu alterações conforme a tecnologia bélica e o alcance da artilharia aumentavam durante os séculos. Desde o Império brasileiro, a zona de limite indispensável à defesa e proteção das fronteiras e estradas de ferro, para o interior do território nacional, era de 66 km (10 léguas). O ponto de inflexão no Brasil para a dimensão da largura entre as duas versões, a de domínio e a de segurança nacional, esteve definido em algumas de suas Cartas Régias (Tabela 1).

Ideologicamente, a influência do período em que ocorreram as duas grandes guerras (1914 a 1945) colabora, estigmatizando os temas de defesa e segurança nacional adotados pelos países da América Latina e sua aplicação

[3] A Lei de Terras (Lei nº 601/1850), em seu conceito jurídico, definiu como "devoluto" o terreno desocupado, desabitado, não cultivado, vago, e não reservado para o uso público. Essa definição sobre as "Terras Devolutas" foi sendo replicada, sem alteração, em várias legislações, ignorando populações nativas (ITCG, 2008).

sobre as fronteiras (Furtado, 2013). Klever (2020), em seus estudos sobre a propaganda veiculada em periódicos da época, reforça que, mesmo a concretização do golpe que configurou o "Estado Novo" (1937-1945) foi justificada na situação de um estado de emergência forjado contra a um eminente "perigo comunista".

Tabela 1
Evolução da amplitude da Faixa de Fronteira e de Segurança Nacional

Período	**Faixa de Segurança Nacional** (poder de polícia)	**Área de Domínio das Terras Devolutas na Faixa de Fronteira** (domínio do que não é particular)
1850-1934	66 km (10 léguas)	
1934-1937	100 km	66 km
1937-1955	150 km	66 km
1955-1979	150 km	150 km
1979-atual	150 km	Região formada pelos municípios que estão parcial ou integralmente na faixa de 150 quilômetros de largura a partir do limite internacional terrestre.

Fonte: adaptado de Carneiro Filho e Camara (2019)

Conforme observado no quadro 1, a partir de 1934, com uma nova política de maior interesse na "nacionalização" da fronteira brasileira, nota-se o surgimento do conceito "segurança nacional" na Carta Magna de 1934 (Art. 166), instituído pelo aumento da amplitude de atuação do "poder de polícia" de competência da administração pública, primeiramente de 100 km, e depois para 150 km, dado pela "Constituição Polaca" de 1937 (Art. 165) (Furtado, 2013). Estas ações agem sobre a escala da flexibilidade dos limites do território.

Neste sentido, na definição da FFN, destaca-se que até à constituição de 1955 manteve-se a faixa de domínio das terras devolutas a 66 km sob a tutela da União. Entre 1934 e 1955, com as alterações da largura da Faixa de Segurança, os Estados da federação assumem as atribuições sobre o domínio das terras devolutas no interstício para além da faixa de 66km, até à de segurança nacional (Furtado, 2013). Contudo, na região Sul, há um hiato entre estas destinações entre 1943 e 1946, com a criação do Território Federal do Iguaçu, sobre a tutela exclusiva da União.

A partir de 1955, quando a largura da faixa de fronteira alcançou a dimensão de 150 km, e a União passou a ter o domínio e o poder de polícia sobre as terras devolutas em toda esta extensão, houve uma sobreposição das duas referidas faixas igualando o domínio ao de atuação da segurança nacional (Carneiro Filho & Camara, 2019). Mais tarde, a faixa de fronteira, regulamentada pela Lei no 6.634/1979, qualifica uma região formada pelos territórios dos municípios, parcial ou integralmente dentro da faixa de 150 km de largura, assumindo assim, a faixa de fronteira, uma largura superior aos 150 km (Carneiro Filho & Camara, 2019).

3. Descontinuidade espacial e contemporaneidades nas organizações do território-rede da faixa de fronteira

A divisão territorial do Brasil tem suas origens nas capitanias hereditárias na criação de novas unidades administrativas sob um governo geral, não tendo sofrido alterações quantitativas profundas desde o Brasil Império (1822-1889) (Lopes, 2002).

No Brasil Império (1822-1889) já havia o desejo de organizar o desequilíbrio entre áreas de prosperidade e de vazios demográficos, tendo a ideia de proporção territorial das unidades político-administrativas e a de instituição de "Territórios" como uma condição especial "[...] para províncias sem população e sem recursos para dinamizar-se e realizar-se como partes integrantes, e juridicamente iguais às que caminhavam mais rapidamente, na federação nascente (Lopes, 2002, p. 23)".

O conceito jurídico de novos territórios consolidou-se quando da incorporação do território do Acre ao Brasil pelo "Tratado de Petrópolis", acordado junto à Bolívia, no ano de 1903 (trecho das letras "C" e "D" da Fig. 1), nos termos: "o território federal é uma área, um espaço territorial, não compreendido na jurisdição de estados-membros, excedente, portanto do conjunto territorial compartilhado por essas unidades federativas, imediata e exclusivamente submetidas à jurisdição da União (Lopes, 2002, p. 25)".

Lopes (2002) comenta que ao longo das décadas de 1920 e 1930 houve várias propostas de revisão da extensão territorial das unidades federativas do país como um todo, visando uma racionalização na proporcionalidade territorial dos Estados. Grande parte das propostas sugeriram dois tipos de unidades administrativas: Estados auto administráveis e os Territórios administrados diretamente pela União.

Foi somente após a revolução de 1930 e com o Estado Novo, e um modelo de centralização política e intervenção estatal fundamentada com uma ideologia desenvolvimentista, que as propostas de revisão dos territórios puderam se estabelecer. Sob a justificativa da consolidação da "União Nacional", no período do Estado Novo (1937-1945), o regime varguista elaborou um projeto político de povoar o interior do país pela propaganda da Marcha para o Oeste, lançada um mês e meio após o golpe. Com seu regime centralizador, o Estado foi colocado como o principal agente interventor da política econômica e incorporou o discurso de conquista destes "espaços vazios" no interior do país como símbolo do progresso e da civilização que evocavam o espírito bandeirante desbravador (Klever, 2020).

Até esse momento, nas especificidades de região Sul, na divisa internacional da Faixa de Fronteira, os limites estabelecidos com a Argentina (1895) não impediram a extração ilegal da erva-mate e da madeira nas terras da FFN do oeste paranaense, tampouco o seu escoamento para os mercados da bacia do rio da Prata ou a exportação via portos de Estados vizinhos do produto ervateiro beneficiado, sem taxação, até à década de 1930 (Szesz, 1997). A colonização da região não era um dos objetivos dos *obrageros*, os quais impediam ações de permanência populacional devido ao foco na ação extrativista. Estas ações proibiam qualquer plantio de subsistência, visando manter a dependência aos armazéns da exploradora e às habitações provisórias, pois também serviam de depósito e secagem da erva-mate (Priori et al., 2012). A urbanização exercida pela economia extrativista da erva-mate e da madeira na FFN se restringiu aos lugares de seu beneficiamento, ou seja, no litoral do Estado (Oliveira, 2002).

Nas constituições de 1934 e 1937, observam-se várias movimentações de organização exclusiva da União sobre a descontinuidade espacial na abrangência da FFN, além de políticas de segurança das fronteiras (art. 2, Constituição de 1934 e art. 15, Constituição 1937). Após ter conhecimento do território e das ocupações existentes no levantamento brasileiro dos povoados, vilas e cidades existentes (Decreto-Lei Federal no 311/1938), a União fomentou uma ocupação organizada por "Colônias Estaduais" e por "Planos de Colonização", a cargo de empresas

colonizadoras e imobiliárias interessadas na exploração da madeira, integrada a uma ocupação direcionada à agricultura de subsistência e à criação de animais de pequeno porte (Priori et al., 2012). As relações se davam num primitivo estrutural, próximo às relações mercantis, na ausência da propriedade fundiária com documentos de aforamento das terras devolutas na FFN (Oliveira, 2013).

A designação do lema "Marcha para Oeste" formou um conjunto de ações variadas, que iam desde a implantação de colônias agrícolas até à abertura de estradas, passando por obras de saneamento rural e de saúde pública, como a construção de hospitais (Lopes, 2002). A primeira onda do programa tem como principal marca a expansão fundiária, justificada no desenvolvimentismo econômico e de segurança nacional.

No intuito do programa da Marcha para o Oeste desenvolvido pelo Estado Novo (1937-1945), o discurso do então ministro da Agricultura, Daniel de Carvalho, alia a agricultura a uma visão estratégica militar no abastecimento de alimentos e de matéria-prima às indústrias.

> O programa de reabilitação da agricultura está essencialmente ligado ao da **defesa nacional**, visando o aumento da produção à baixo custo, conservação da produtividade do solo, a prudente acumulação de estoques armazenados nos anos de abundância, para uso nos de seca, chuvas excessivas, pragas ou **outras causas de escassez** [...]. (Carvalho, 1949, p. 442 – ,grifo nosso).

De modo complementar, a defesa do interesse nacional relacionava-se ao conceito de segurança nacional, protecionista, como já comentado neste trabalho.

A constituição de 1937 menciona em seu art. 6º que: "A União poderá criar, no interesse da defesa nacional, com partes desmembradas dos Estados, Territórios Federais, cuja administração será regulada em lei especial" (Brasil, 1937). Juridicamente a personalidade do território federal passou a figurar pela primeira vez na Constituição Federal de 1934, ao se referir na composição da Nação por Estados, Distrito Federal e Territórios, citando o Acre e a possibilidade de outros que viessem a pertencer à União. Com a Carta de 1937 puderam-se criar novos territórios sem, necessariamente, o acréscimo geográfico de área nacional, mas a partir de desmembramentos de áreas dos próprios Estados-membro, desde que em defesa do interesse nacional (Lopes, 2002). Com base neste preceito legal, no ano de 1942, foi criado o território federal de Fernando de Noronha por decretos-lei e, no ano de 1943, os territórios do Amapá, Rio Branco, Guaporé, Ponta Porã e Iguaçu (1943) (Fig.2).

O risco estrangeiro na desnacionalização das fronteiras, por sua descontinuidade espacial e superposição de territorialidades, são salientados nestas ações, já que houve as criações dos territórios federais justamente nas áreas que tiveram problemas de definição de limites entre o Brasil com seus países vizinhos e que foram resolvidos através da diplomacia brasileira, o que não correspondia a toda a faixa de fronteira (Lopes, 2002; Marques, 2009).

Outro aspecto levantado, além da presença efetiva de estrangeiros nestas áreas, está a falta de atendimento à qualidade de vida da população ali existente, que se encontrava em abandono de políticas públicas. "Embora não se tratasse de um perigo de invasão propriamente dito por parte dos países vizinhos, entendia-se que o perigo se dava [na possibilidade de levantes], sobretudo, em decorrência do abandono em que se encontravam as regiões

fronteiras" (Lopes, 2002, p.111). E foi justamente com o argumento de abandono e falta de uso territorial, ou seja, de descontinuidade, que o recorte dos territórios federais foi criado.

Figura 2
Territórios federais criados no Brasil entre 1904 e 1943, extintos até 1988

Fonte: adaptado de Marques (2009).

Como segunda medida, a ideia de território veio para reforçar a delimitação de uma faixa de ocupação tida como estratégica para a "segurança nacional", no intuito de permitir a preservação da soberania e a integridade territorial por ação direta do Estado, endurecendo a flexibilidade da fronteira (Furtado, 2013). Somente com o objetivo de nacionalizar as fronteiras, oportunizou-se colonizar parte do oeste de Santa Catarina, do sudoeste do Paraná e do sul do Mato Grosso (Muraro, 2016). Já que, na superposição de territorialidades, "as fronteiras legais existiam, mas não limitavam a circulação de pessoas e de cultura (Muraro, 2016, p. 175)".

Desde o ano de 1931 o relatório de uma Comissão Federal apontava a necessidade de criação do território na região de fronteira paranaense, mesmo que contrária a um parecer, com o mesmo tema, feito pela Secretaria do Interior, Viação e Obras Públicas do Paraná (Lopes, 2002).

Seguindo a ideia da segurança nacional, de preservação da soberania e integridade territorial, alguns autores trazem

como indício a entrada do Brasil na Segunda Grande Guerra Mundial, no ano de 1942, ao lado dos "Aliados", reforçado pela aparente neutralidade da Argentina, mas com demonstração de simpatia do país vizinho em apoio ao lado do "Eixo" (Priori et al., 2012; Klever, 2020).

Em uma revisão histórica, com a crise financeira da década de 1930, o país vizinho da Argentina sofre uma sequência de golpes de Estado na sucessão de gestões causadoras da "Década Infame" (1930-1943), reforçando uma dependência econômica-produtiva com os países da Inglaterra e Estados Unidos (Waldmann, 2009). Uma reação vem a ocorrer, em 4 de junho de 1943, com a "Revolução de 43" na Argentina, que foi um golpe de Estado militar contra o governo de "democracia de fachada", tido como corrupto, fraudulento e de postura política repressiva e fascista (Waldmann, 2009). Estabeleceu-se, por conseguinte, uma ditadura provisória de governos militares que, influenciados por ideais nacionalistas, ultracatólicos e autoritários, foram acusados de fascistas pela oposição, diante da sua neutralidade diante da segunda Grande Guerra. O contexto de elementos dá o início ao primeiro período do "Peronismo" (1943-1945), que se centrou em reformular a posição do país no contexto internacional e apaziguar questões trabalhistas (Waldmann, 2009). O momento de instabilidade política na Argentina é acalmado e tem-se a fase de consolidação do "Peronismo" (1946-1949), com a convocação de eleições democráticas em 24 de fevereiro, sendo eleito Juan Domingo Perón, que assume a presidência em julho de 1946 (Waldmann, 2009).

Tabela 2

Comparação entre Brasil e Argentina nas temporalidades de criação e extinção do Território Federal do Iguaçu

País	Evento	Início	Final
Argentina	Revolução de 43	Junho/1943	Julho/1946
Brasil	Território Federal do Iguaçu	Setembro/1943	Setembro/1946

Fonte: adaptado de El Historiador(2006)

Neste relato de fatos, é interessante notar a contemporaneidade entre a duração da "Revolução de 43" (junho/1943 – julho/1946), na Argentina, que se aproxima do período de permanência do Território do Iguaçu (setembro/1943 a setembro/1946) (Tabela 2). Estes são indícios de uma movimentação brasileira na situação de defesa nacional a qual é plausível para as iniciativas de criação e desmonte do Território Federal do Iguaçu.

Randin (2016) afirma que:

> A criação do Território Federal do Iguaçu pelo governo de Getúlio Vargas, em 1943, tinha o propósito de fortalecer as fronteiras com a Argentina, mas também o de facilitar a expansão da colonização para essa região, dentro da perspectiva da Marcha para o Oeste. A política do governo Vargas tinha por princípio que a construção da nação se daria a partir da difusão e resgate do espírito bandeirante nos brasileiros. Esperava-se que os "trilhos abertos pela bandeira" se constituíssem em meio de construção da brasilidade, sendo que a referida Marcha deveria impulsionar esse processo.

O Território Federal do Iguaçu - TFI (1943-1946) foi estabelecido pelo Decreto-Lei no 5.812/1943 e abrangia o oeste e sudoeste do Paraná, bem como o Oeste de Santa Catarina (Fig. 3). Nasceu de um contexto que visava o desenvolvimento do país, em meio a campanhas de popularização de correntes colonizadoras dirigida pelo Governo

Federal no programa Marcha para Oeste (1937-1945), o qual evocava a presença do "espírito bandeirante" (Klever, 2020).

Figura 3
Divisão dos municípios do Território Federal do Iguaçu, 1944.

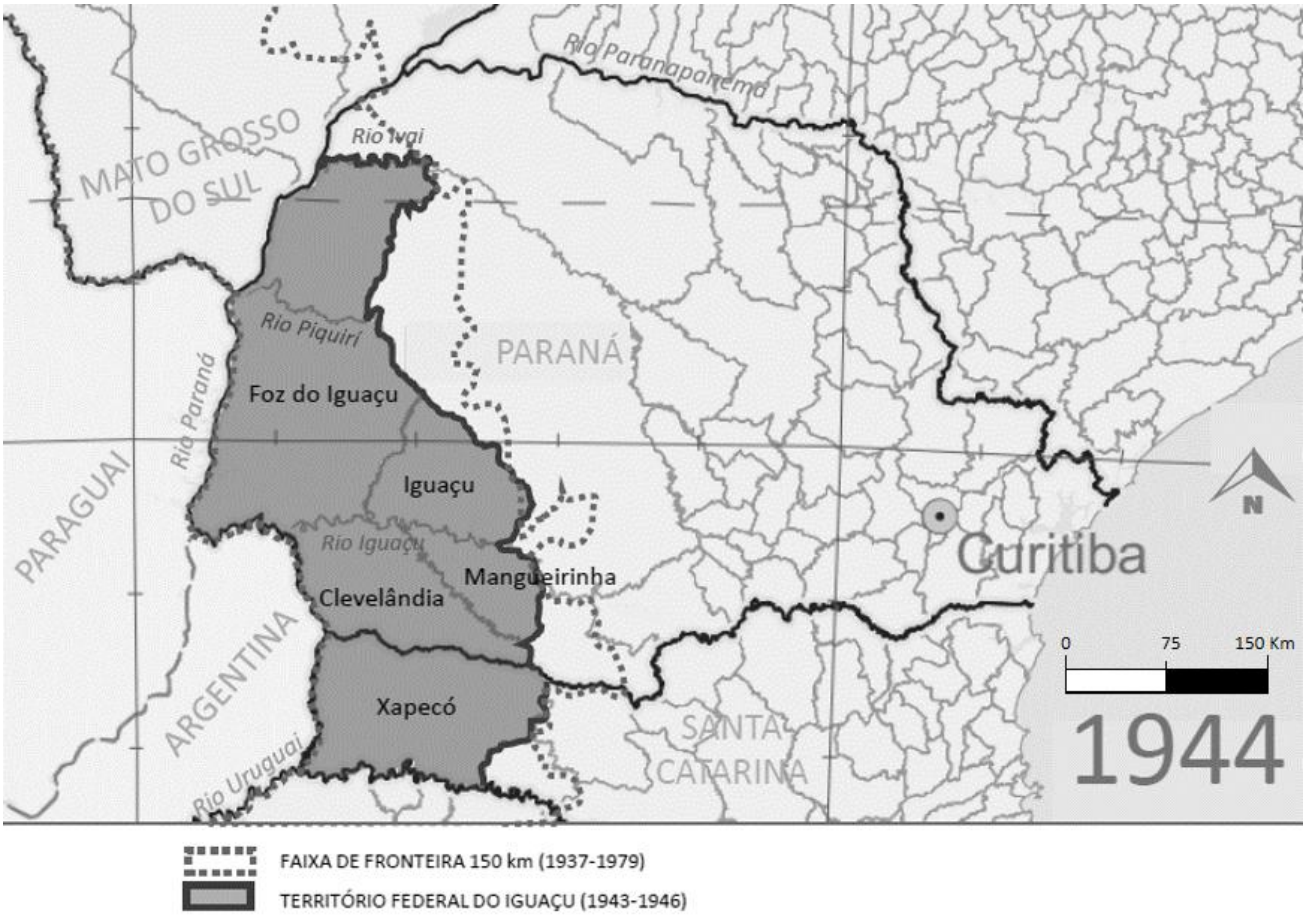

Fonte: adaptado de Lopes (2002)

A *grosso modo*, a criação do TFI atuou como parte da política de ocupação do território e de proteção de áreas estratégicas. Lopes (2002) aponta outros motivos desta intervenção, como a busca compensatória das diferenças socioeconômicas entre litoral e as áreas do interior do país. A criação de territórios seria uma solução de equilíbrio para estados com pouca população ou recursos para dinamizar-se, revendo inclusive questões de extensão territorial que já vinham sendo estudadas por vários critérios desde o Império (Lopes, 2002).

Alguns jornais da época destacaram a grande contribuição do Paraná para a Marcha para Oeste e o fortalecimento da Pátria por significar uma proximidade da estrutura político-administrativa com as regiões negligenciadas, a qual correspondia a 25,74% do território paranaense (Lopes, 2002). O Estado de Santa Catarina contribuiu com 15,16% de sua extensão para a conformação do TFI, com a área do município de Chapecó, já com alguma pungência econômica (Bonsere, 2020). Formaram assim uma área que não estava mais compreendida nas jurisdições destas duas unidades federativas e sim exclusivamente submetida à União (Lopes, 2002).

Através do Decreto-Lei no 5.839/1943, o novo território subdividiu-se em quatro municípios: Foz do Iguaçu, Clevelândia, Mangueirinha e Chapecó (Lopes, 2002). O Decreto-Lei no 6.550/1943, em nova organização, determinou a criação de mais um município - o do Iguaçu -, onde a então Vila de Laranjeiras, por razões de segurança e estratégia militar, foi escolhida como a capital do território e teria o nome alterado igualmente ao do território criado (Lopes, 2002) (Fig.3). A vila de Laranjeiras, anteriormente denominada de Mallet, foi um Distrito policial criado em 1898, transformada em Colônia Militar e, posteriormente, denominada de Laranjeiras do Sul. Esta tinha uma posição estratégica, em distância de segurança com o limite fronteiriço brasileiro, evitando possíveis invasões e a melhor possibilidade de conexão com as redes de transporte e comunicação já existentes, apesar de precárias. Contudo, o Território foi extinto antes de qualquer implementação das ações planejadas inicialmente devido às dificuldades administrativas (Lopes, 2002).

As dificuldades administrativas já são apontadas por Lopes (2002), mesmo no momento anterior da criação dos territórios. Em 1937, quando da instalação do Conselho de Segurança Nacional - CSN e com a outorga da "Lei das Fronteiras" (Decreto-Lei no 1.164/1939) especificando a necessidade da prévia autorização deste conselho para a concessão de terras, vias de comunicação e estabelecimento de indústrias na faixa de fronteira (regulamentada pelo Decreto-Lei no 1.968/1940), houve a paralização de várias atividades que estavam sendo desenvolvidas pelos Estados na Faixa de Fronteira.

> Com esta medida, o Estado do Paraná, assim como os outros estados, ficou impedido de colonizar e abrir estradas ao longo dessa faixa, paralisou os serviços de colonização na área, e encaminhou os pedidos de legalização de compra de terras na faixa de fronteira ao Conselho de Segurança Nacional (Lopes, 2002, p. 53).

Observa-se que o surgimento da concepção de "segurança nacional" sobre a faixa de fronteira foi estruturante para a possibilidade de criação dos territórios federais, mas foi limitante em aspectos burocráticos e político-administrativos de funcionamento do TFI.

Com o fim da Segunda Guerra Mundial, tornou-se insustentável a permanência de um regime ditatorial e inevitável o caminho para a redemocratização na situação política do Brasil. Getúlio Vargas foi deposto no dia 29 de outubro de 1945. Foram realizadas eleições em dezembro de 1945 e foi convocada uma Assembleia Constituinte para uma nova Carta Magna.

O TFI foi extinto junto com o território de Ponta Porã, através do artigo 8º das disposições transitórias da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, com data de 18 de setembro de 1946. As estratégias da reintegração do território aos seus estados de origem surgem através da Assembleia Nacional Constituinte, formada pelos membros da bancada paranaense. Entre eles, destaca-se aqui a participação da figura de Bento Munhoz da Rocha Neto, que seria, num futuro próximo, governador do Paraná (1951-1955).

A concepção de segurança nacional não desapareceu com a extinção do território. As restrições nos conceitos de domínio da terra, instalação de empresas e controle de capitais e trabalhadores nacionais dadas pelo CSN, não o foram no estabelecimento de novos núcleos urbanos e intensa divisão territorial, no que tange os estados do Paraná,

Santa Catarina e parte do Rio Grande do Sul (Fig. 4).

Sobre esta região é notório o resultado de aplicação de uma política diferenciada através do grande número de municípios criados nas décadas subsequentes até a década de 1990, quando há uma pausa nas autorizações governamentais de subdivisão territorial. Somente com a Constituição de 1988 é que o conceito de segurança nacional muda sua concepção de defesa e passa a enfocar um sentido maior de integração entre países vizinhos (Furtado, 2013).

Na intensa divisão territorial sobre o "Arco-Sul", demonstrada no mapa da fig. 4, observa-se que os estados do Paraná, Santa Catarina e parte do Rio Grande do Sul apresentam um resultado diferenciado de desenvolvimento urbano na territorialidade da rede de cidades da faixa de Fronteira no segmento dos Vales Coloniais Sulinos (IBGE, 2017). A situação de fato colabora com a hipótese de que esta foi decorrente da implantação de políticas públicas de ordenamento multiescalar da territorialidade, destacando-se o interesse de defesa nacional.

Figura 4
Adensamento de Municípios da Faixa de Fronteira Nacional, 2005 e Detalhe do Mapa do Território Nacional de Missiones, 1881.

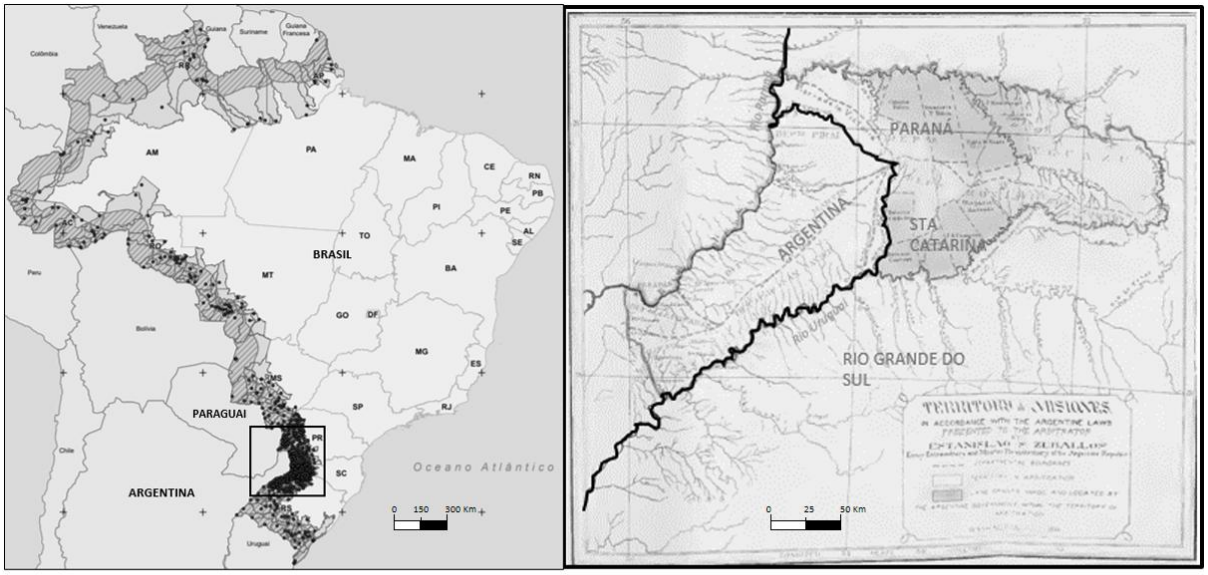

Fonte: adaptado de IBGE (2020) e Moraes (2017)

Principalmente, é interessante notar que o território-rede resultante dos programas de colonização com princípio no programa Marcha para Oeste, entre os três estados da região sul, e a sua abrangência alcançam os limites de definição da província de Missiones na Argentina (Fig.4), ou seja, a área próxima ao litígio da "Questão de Palmas" (trecho da letra "F" na Fig.1).

Tabela 3
Número de Municípios e porções da Faixa de Fronteira do Arco Sul

Estado parte do Arco-Sul	Número de Municípios	Porção Territorial do Arco Sul
Santa Catarina	82	6,44%
Paraná	139	25,20%
Rio Grande do Sul	197	68,36%
Totais Arco-Sul	418	100% (71% da Faixa de Fronteira)
Faixa de Fronteira brasileira	588	Representa 14,9%

Fonte: Ministério da Integração Nacional (2005) e Neves et al. (2016); organizado pelas autoras.

A FFN abrange o total de 588 municípios. Existem atualmente 418 municípios distribuídos na extensão da faixa de fronteira do "Arco Sul", a qual representa uma porção de 14,9% desta faixa (Tabela 3). A parte que compõe o "Arco Sul", principalmente na sub-região dos "Vales Coloniais Sulinos" (destaque da Fig.4), é a que apresenta o maior número de municípios na faixa de fronteira. O estudo sobre a integração da rede urbana brasileira desenvolvido pelo IPEA identifica que o adensamento das cidades no litoral se ramifica e interioriza-se em direção à faixa de fronteira, "[...] com centros que dão suporte à organização do território dessa região e facilitam o acesso a bens e serviços à população residente" (Pêgo, 2018, p. 262). Alguns desses municípios são classificados como importantes centralidades de apoio regional conforme estudo de Regiões de Influência das Cidades – REGIC e de importância diferenciada em toda a FFN (Pêgo, 2018).

4. Considerações finais

Longe de esgotar o assunto, este trabalho teve a intenção de colocar em pauta a evolução das políticas de segurança nacional na FFN, principalmente durante o Estado Novo, e a de destacar indícios de ações na multiescalaridade que tiveram como objetivo a defesa nacional, diante de uma flexibilização de limites e superposição de territorialidades em uso na fronteira com países vizinhos da América Latina. Destacaram-se as temporalidades da curta durabilidade da existência do TFI diante dos conflitos políticos externos, nas relações com a Argentina, considerando as tensões decorrentes dos conflitos internacionais da segunda Guerra Mundial. Observa-se que os planejamentos objetivando a defesa nacional e, por conseguinte, as políticas de colonização do programa Marcha para Oeste, deixaram fortes indícios da ideia de território-rede diante da descontinuidade espacial. Essas evidências podem ser constatadas seja na promoção do adensamento e na divisão territorial administrativa iniciada com o TFI, seja na consolidação da rede de cidades nos Vales Coloniais Sulinos que se conforma diferenciada do restante da FFN, justamente na região que esteve em litígio com a Argentina e Paraguai. Em última instância, a conformação dessa rede alcançou os objetivos de nacionalização da fronteira, com a introdução de um sistema econômico de exploração por nacionais e contemplando a implantação de redes de infraestruturas viárias em uma região anteriormente isolada.

As políticas de colonização iniciais para a formação da FFN e as políticas subsequentes, que se desenvolvem aliando planos, ações e instituições criadas no âmbito das gestões estaduais e federais, são um campo vasto de pesquisa a ser explorado de importante contribuição para a história do planejamento urbano e regional do Brasil e da América Latina.

Informação Suplementar

Autores

Karen Alessandra Solek – Doutoranda (Universidade Estadual de Maringá, Programa Associado UEM/UEL de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo). Maringá-PR, Brasil.
karensolek@gmail.com
ORCID: https://orcid.org/0000-0002-9374-2219

Fabíola Castelo de Souza Cordovil – Professora Associada e Coordenadora Adjunta (Universidade Estadual de Maringá, Programa Associado UEM/UEL de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo). Maringá-PR, Brasil.
fcscordovil@uem.br
ORCID: https://orcid.org/0000-0002-1065-3908

Nota

O presente trabalho foi realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001 -, e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O CNPq apoia esta pesquisa por meio da Chamada CNPq/MCTI/FNDCT nº 18/2021.

Data de submissão: 2022-10-24

Data de aceitação: 2024-12-23

Data de publicação: 2024-12-28

Referências

Ancel, J. (1938). *Géographie des frontières.* Paris: Gallimard.

Benedetti, A. (2013). Los espacios fronterizos binacionales del sur sudamericano en perspectiva comparada. *Revista GeoPantanal*,*8*(15), 37-62. https://ri.conicet.gov.ar/handle/11336/3712

Bonsere, K. F. (2020). *Chapecó durante o Estado Novo (1937-1945): uma reflexão a partir dos conceitos de progresso, nacionalismo e fronteira* [Dissertação de mestrado].. Universidade Federal da Fronteira Sul.

Brasil. *Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de novembro de 1937*. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm

Carneiro Filho, C. P. & Camara, L. B. (2019). Políticas públicas na faixa de fronteira do Brasil: PDFF, CDIF e as políticas de segurança de defesa. *Confins Revista Franco-brasileira de geografia*, *41*. https://doi.org/10.4000/confins.22262

Carvalho, D. de (1949). A estrutura agrária do Brasil. *Revista Brasileira dos Municípios*, *2*(7), 430-444.

Coelho Neto, A. S. (2013). Componentes definidores do conceito de território: a multidimensionalidade e a relação espaço-poder. *Geographia. Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia*, *29*(15), 23-52. https://doi.org/10.22409/GEOgraphia2013.v15i29.a13652

El Historiador. *Década infame (1930-1943).* https://www.elhistoriador.com.ar/categoria/archivo/articulos/decadainfame/

Furtado, R. (2013). *Descobrindo a faixa de fronteira: a trajetória das elites organizacionais do Executivo Federal; as estratégias, as negociações e o embate na Constituinte.* Curitiba, PR: CRV.

Goes Filho, S. S. (2015). *Navegantes, bandeirantes, diplomatas: um ensaio sobre a formação das fronteiras do Brasil.* Brasília: FUNAG.

Gomes, E. D. M. (2009). *Os limites entre Brasil e Paraguai: das primeiras negociações e o caso da Serra de Maracaju* [Dissertação de mestrado]. Instituto Rio Branco.

IBGE - Instituto Brasileiro De Geografia E Estatística. (2020). *Municípios da faixa de fronteira e cidades gêmeas.* Mapa Municipal Digital. https://censos.ibge.gov.br/1992-novo-portal/edicao/28004-2019-municipiosdafaixadefronteira.html

ITCG - Instituto De Terras Cartografia E Geologia do Paraná (2008). *Terra e cidadania.* Curitiba: ITCG.

Klever, L. O. (2020). *A Marcha para o Oeste: políticas de povoamento e incentivo econômico para o norte e o centro-oeste na Revista Cultura Política (1941-1945)*. Porto Alegre, RS: Editora Fi.

Lopes, S. (2002). *O território do Iguaçu no contexto da Marcha para Oeste.* Cascavel, PR: Edunioeste. (Coleção Thésis).

Machado, L.O., Haesbaert, R.; Ribeiro, L.P., Steiman, R., Peiter, P.C. & Novaes, A.R. (2006). Desenvolvimento da Faixa de Fronteira: uma proposta conceitural-metodológica. In T. C. M. OLIVEIRA (Org.). *Território sem Limites, Estudos sobre Fronteiras.* Campo Grande, MS: Editora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Marques, I.C.R. (2009). *Território Federal e mineração de manganês: gênese do Estado do Amapá* [Tese de Doutoramento]. Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Martins, J.S. (1997). *Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano.* São Paulo: Hucitec.

Ministério Da Integração Nacional (2005). *Proposta de reestruturação do programa de desenvolvimento da faixa de fronteira: bases de uma política integrada de desenvolvimento regional para a Faixa de Fronteira.* Brasília: MIN.

Moraes, C. (2017). O mapa do Território Nacional de Misiones (1881) na conjuntura da disputa territorial entre Argentina e Brasil.

Confins Revista Franco-Brasileira de Geografia, 30. https://doi.org/10.4000/confins.11774

Mundo Educação (2021). *Estado Novo e a marcha para o oeste.* https://mundoeducacao.uol.com.br/historiadobrasil/estado-novo-marcha-para-oeste.htm

Muraro, V.F. (2016). Sobre fronteiras e colonização. In J. C. Randin, D. J. Valentini & P. A. Zarth. (org.). *História da Fronteira Sul.* (pp. 167-189). Chapecó, SC: Ed. UFFS.

Neves, A. J., Baptista, G. C., Engel, C. L. & Misse, M. (2016). *Segurança pública nas fronteiras, sumário executivo: Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON).* Brasília: Ministério da Justiça e Cidadania, Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Oliveira, D. (2002). *Urbanização e industrialização no Paraná.* Curitiba: SEED. (Coleção história do Paraná; textos introdutórios).

Oliveira, F. (2013). *Crítica à razão dualista: O Ornitorrinco.* São Paulo, SP: Boitempo.

Pêgo, B. (2018). *Fronteiras do Brasil: uma avaliação de política pública: Volume 1*. Rio de Janeiro, RJ: Ipea, Ministério da Integração Nacional. https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/181112_livro_fronteira_do_brasil_uma_avaliacao_de_politica_publica.pdf.

Priori, A., Pomari, L.R., Amâncio, S.M. & Ipólito, V.K. (2012). A história do Oeste Paranaense. In *História do Paraná: séculos XIX e XX*. (pp. 75-89). Maringá: Eduem. http:// books. scielo.org/ id/k4vrh/ pdf/ priori- 9788576285878-07.pdf.

Raffestin, C. (1993). *Por uma Geografia do poder*. São Paulo, SP: Ática.

Randin, J.C. (2016). Um olhar sobre a colonização da fronteira no Sul. In Randin, J.C.; Valentini, D.J.; Zarth, P.A. *História da Fronteira Su.* (pp. 43-72). Chapecó: Ed. UFFS.

Sousa, R. G. (2021). *Tratado de Madri.* Brasil Escola. https://brasilescola.uol.com.br/historiab/tratado-madri.htm

Szesz, C. M. (1997). *A invenção do Paraná: o discurso regional e a definição das fronteiras cartográficas (1889-1920)* [Dissertação de mestrado]. - Universidade Federal do Paraná

Waldmann, P. (s.d.) *Resumen de El Peronismo 1943-1955.* Colección resúmenes universitários nº736.